



Estado do Ceará

*Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte*

18.06.04  
expedita Ma. Avelar Boaventura  
Câmara do Legislativo

LEI Nº 2809, DE 14 DE JUNHO DE 2004

Institui o dia 1º de maio como o DIA DO POETA E REPENTISTA JUAZEIRENSE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

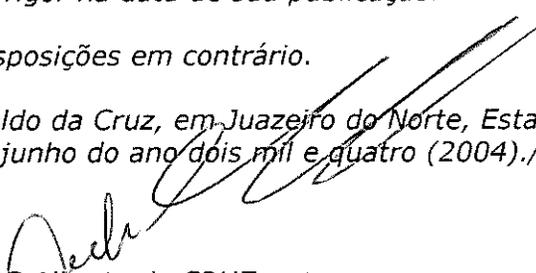
Art. 1º - Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, o dia 1º de maio como o DIA DO POETA E REPENTISTA JUAZEIRENSE.

Art. 2º - No dia de que trata o artigo anterior, será promovido pela Secretaria de Cultura do Município, eventos artísticos e extensiva campanha de divulgação através da imprensa escrita e falada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano dois mil e quatro (2004).///

  
CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE